



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º 04/2011 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2011. -----

----- PRESENÇAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim -----

----- **Vice-Presidente** – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- **Vereadores:** António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º4/DFP sobre o assunto: “Contracção de um empréstimo Bancário a Longo Prazo até € 310.000,00 – Análise de Propostas” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 2 – 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2011 – para deliberação;** -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Infraestruturas e Equipamentos Municipais n.º**

08/2011 – IEM, sobre o assunto: “Construção do Novo Quartel da GNR de Vila de Rei” –
Trabalhos a menos – **para conhecimento;** -----

-----PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Comissão
Municipal de Toponímia, Numeração de Polícia e Estética Concelhia do Concelho de Vila
de Rei - Nomeação de um elemento” – **para conhecimento;** -----

-----PONTO 5 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais
e Ambiente, Subunidade Orgânica – Infraestruturas e Equipamentos Municipais n.º

07/2011 – IEM sobre o assunto: “Recuperação do Lavadouro de Vila de Rei” – Trabalhos
a menos – **para conhecimento;** -----

-----PONTO 6 – Ofício da Assembleia Municipal de Tomar - Gabinete do Presidente
sobre o assunto: “Moção Portagens na A23” – **para conhecimento;** -----

-----PONTO 7 – Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o
assunto: “Aprovação da Taxa Municipal de Protecção Civil. Sugestão da ANMP” – **para
deliberação;** -----

-----PONTO 8 – Proposta do Gabinete de Cultura e Turismo sobre o assunto:
“Redução da duração da Feira de Enchidos Queijo e Mel” – **para deliberação;** -----

-----PONTO 9 – Proposta do Gabinete de Vereação sobre o assunto: “Protocolo de
Cooperação entre o Município de Vila de Rei e a Associação de Caça e Pesca do Centro
de Portugal – Vila de Rei” – **para deliberação;** -----

-----PONTO 10 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais
e Ambiente, Subunidade Orgânica – Planeamento e Gestão Urbanística n.º 01-PGU/2011
sobre o assunto: “Alteração ao regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de
Vila de Rei” – **para deliberação;** -----

-----PONTO 11 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais
e Ambiente, Subunidade Orgânica – Infraestruturas e Equipamentos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº04/2011, de 18 de Fevereiro de 2011)**-----

Municipais n.º 09/2011 – IEM sobre o assunto: “Construção do Jardim-de-Infância – Revisão de Preços” – para conhecimento;-----

-----**PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Solicitação de dados ao INE” – para conhecimento;**-----

-----**PONTO 13 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração à Tabela de Taxas e Licenças” – para deliberação;**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial n.º4/DFP sobre o assunto: “Contracção de um empréstimo Bancário a Longo Prazo até € 310.000,00 – Análise de Propostas” – para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a apreciação e discussão do presente ponto ausentou-se da sala o Vereador António Jorge Martins Tavares, por se encontrar impedido de votar sobre o mesmo, ao abrigo da alínea a) do numero 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro. -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“INFORMAÇÃO Nº 4/DFP**-----

-----**DATA: 03.02.2011**-----

-----**ASSUNTO: “CONTRACÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A LONGO PRAZO ATÉ € 310.000,00”**-----

----- **ANÁLISE DE PROPOSTAS**-----

-----Foi solicitado, através dos ofícios circulares nº 222, de 17.01.201, proposta para contracção de um empréstimo bancário a longo prazo até € 310.000,00 às seguintes instituições bancárias:-----

----- - Caixa Geral de Depósitos; -----

----- - Millennium BCP;-----

----- - Crédito Agrícola;-----

----- - Montepio Geral;-----

----- - Banco Espírito Santo. -----

-----Decorrido o prazo estipulado para a entrega das propostas, verificou-se que
Apresentaram proposta, pela ordem de entrada, os seguintes concorrentes: -----

----- - Banco Espírito Santo;-----

----- - Caixa Geral de Depósitos;-----

----- - Crédito Agrícola.-----

-----Não concorreram o Millennium BCP e o Montepio Geral. -----

-----O empréstimo destina-se a financiar a “aquisição de um Pavilhão Multi-Funções em
Vila de Rei”, no montante até € 310.000,00, durante 15 anos, para um investimento de €
600.000,00. -----

-----Analisando as propostas recebidas, sendo a taxa de juro de base a euribor a seis
meses, verifica-se que o spread e as comissões bancárias variam da seguinte forma: -----

Banco	Spread	Comissões
Banco Espírito Santo	5,00%	Isento
Caixa Geral de Depósitos	4,875%	Comissão de acompanham.: € 40,00/ano
Crédito Agrícola	4,50%	Isento

-----Analisando o spread e as comissões cobradas, conclui-se que a proposta mais
vantajosa é a do Crédito Agrícola. -----

-----Nos termos do nº 2 do artigo 39º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças
Locais), a capacidade de endividamento de médio e longo prazo no dia 31.12.2010 é de €
2.002.280,68, conforme o mapa apresentado em anexo. -----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 37º da mesma lei, a capacidade de endividamento líquido



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº04/2011, de 18 de Fevereiro de 2011)**-----

no dia 31.12.2010 é de € 1.250.693,90 para a diferença entre a soma dos passivos e a soma dos activos, conforme o mapa apresentado em anexo. -----

-----Por outro lado, o limite máximo para o endividamento em 2011, conforme nº 2 do artigo 53º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011) resultará de um rateio.-----

-----Desta forma, o empréstimo a contrair no montante de € 310.000,00, é bastante inferior aos montantes máximos acima referidos, não se vendo inconveniente em proceder à sua contratação.-----

-----À consideração Superior.” -----

-----Após a respectiva apreciação, os membros com direito a voto aprovaram por unanimidade a informação referente à Contracção de um empréstimo bancário a longo prazo até € 310.000,00.-----

-----Mais deliberou, a Câmara considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----Retomou aos trabalhos o Vereador António Jorge Martins Tavares. -----

-----**PONTO 2 – 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2011 – para deliberação;** -----

-----Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011. -----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente minuta e acta e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011. -----

-----A 1ª Revisão do Orçamento, que importa, na receita com reforços e diminuições no

valor de € 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos euros) e € 14.000,00 (catorze mil euros), respectivamente, e na despesa reforços e anulações no valor de € 68.000,00 (sessenta e oito mil euros) e € 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos euros), respectivamente. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Infraestruturas e Equipamentos Municipais n.º 08/2011 – IEM, sobre o assunto: “Construção do Novo Quartel da GNR de Vila de Rei” – Trabalhos a menos – para conhecimento;**-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre trabalhos a menos, no valor de € 29.915,70 (vinte e nove mil novecentos e quinze euros e setenta cêntimos), referente à empreitada Construção do Novo Quartel da GNR de Vila de Rei.

-----**PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Comissão Municipal de Toponímia, Numeração de Polícia e Estética Concelhia do Concelho de Vila de Rei - Nomeação de um elemento” – para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Gabinete da Presidência.**-----

-----**Proposta.**-----

-----**Assunto:** “Comissão Municipal de Toponímia, Numeração de Polícia e Estética Concelhia do Concelho de Vila de Rei – Nomeação de um elemento”-----

-----Verificando-se que com a morte do Sr. Hermínio Baptista, a Comissão Municipal de Toponímia, Numeração de Polícia e Estética Concelhia do Concelho de Vila de Rei, ficou com menos um elemento notável da Sociedade Vilarregense.-----

-----Assim face à alínea b) do numero 1º do artigo 7º do Regulamento Municipal de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº04/2011, de 18 de Fevereiro de 2011)**-----

Toponímia, Numeração de Polícia e Estética Concelhia do Concelho de Vila de Rei, vem este Gabinete propor o nome do Sr. Guilherme António Dias, para fazer parte dos elementos notáveis da Sociedade Vilarregense da referido Comissão.-----

-----A merecer parecer favorável, dever-se-á comunicar esse facto ao elemento agora designado. -----

-----À consideração deste Executivo.”-----

-----Após análise da referida proposta, o executivo camarário aprovou por unanimidade, a nomeação do elemento Sr. Guilherme António Dias, para fazer parte Comissão Municipal de Toponímia, Numeração de Polícia e Estética Concelhia do Concelho de Vila de Rei.-----

-----**PONTO 5 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Infraestruturas e Equipamentos Municipais n.º 07/2011 – IEM sobre o assunto: “Recuperação do Lavadouro de Vila de Rei” – Trabalhos a menos – para conhecimento;** -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada e decidiu colocar a informação em análise para uma melhor apreciação uma vez que o processo referido em epigrafe se encontra sujeito a apreciação de candidatura ao Mais Centro.-----

-----**PONTO 6 – Ofício da Assembleia Municipal de Tomar - Gabinete do Presidente sobre o assunto: “Moção Portagens na A23” – para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da Moção Portagens na A23.-----

-----**PONTO 7 – Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto: “Aprovação da Taxa Municipal de Protecção Civil. Sugestão da ANMP” – para deliberação;** -----

-----A Sr.ª **Presidente da Câmara** solicitou a presença do **Dr. João Paulo Vicente Alves** Jurista da Autarquia para prestar os devidos esclarecimentos sobre a presente informação. -----

-----O **Dr. João Paulo Vicente Alves** cumprimentou os presentes e explicou sobre o assunto da respectiva informação.-----

-----A Câmara deliberou diligenciar com as Autarquias mais próximas para saber qual a decisão tomada sobre a criação de Taxa Municipal de Protecção Civil. -----

-----A **Sr.ª Presidente** agradeceu ao **Dr. João Paulo Vicente Alves** os esclarecimentos prestados.-----

-----**PONTO 8 – Proposta do Gabinete de Cultura e Turismo sobre o assunto:**

“Redução da duração da Feira de Enchidos Queijo e Mel” – para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Gabinete de Cultura e Turismo.** -----

-----**Proposta.**-----

-----**Assunto: “Redução da Duração da Feira de Enchidos Queijo e Mel.”**-----

-----A Feira de Enchidos Queijo e Mel constitui o principal evento cultural organizado pela Câmara Municipal de Vila de Rei, assumindo-se como o principal difusor das nossas capacidades empresariais e turísticas, proporcionando anualmente a visita de milhares de visitantes ao nosso Concelho. -----

-----Com efeito, é por altura da realização da Feira de Enchidos, Queijo e Mel, que se regista maior afluxo de população, que aproveita o certame para visitar os seus familiares, assim como um elevado número de visitantes visitam o nosso Concelho dinamizando a nossa indústria hoteleira e de restauração. -----

-----Sendo pretensão desta autarquia atribuir aos seus eventos crescentes níveis de qualidade, leva a efeito, nos seus eventos, questionários de qualidade, averiguando quais os pontos a melhorar em edições futuras. -----

-----Estes questionários de satisfação têm permitido desenvolver medidas que se têm



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº04/2011, de 18 de Fevereiro de 2011)**-----

traduzido na melhoria da qualidade dos nossos eventos, nomeadamente na Feira de Enchidos, Queijo e Mel, sendo um dos aspectos sistematicamente evocados a duração do evento. -----

-----Perante a actual crise económica, que se traduziu em elevados cortes orçamentais, nomeadamente nas transferências do Governo Central para o Município de Vila de Rei, assim como o incumprimento do mesmo Governo com as obrigações protocoladas com esta autarquia, no que respeita a infraestruturas já realizadas. -----

-----Considerando o inquérito realizado junto de todos os expositores da Feira de Enchidos, Queijo e Mel que decorreu no ano de 2010, bem como o inquérito paralelo realizado a todos os expositores com sede no Concelho de Vila de Rei, em que ambos se traduziram na vontade inequívoca destes em ver a duração do certame ser reduzida. -----

-----Considerando a experiência adquirida ao longo de todos estes anos na organização da Feira de Enchidos, Queijo e Mel, sendo possível registar uma acentuada diminuição de visitantes ao certame entre a Segunda-feira e a Quarta-feira. -----

-----Considerando que uma eventual redução dos dias do certame se traduzirá numa redução significativa das despesas com o evento.-----

-----Considerando que actualmente, praticamente todos os eventos similares à Feira de Enchidos, Queijo e Mel têm a duração de quatro dias. -----

-----Sou a propor a diminuição para quatro dias a duração da Feira de Enchidos, Queijo e Mel, no período compreendido entre 28 e 31 de Julho”.-----

-----*Solicitou intervenção o **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** para salientar que a proposta apresentada é bem explícita. Realçou que gostaria que o Primeiro-ministro em vez de anunciar que tem cinco milhões de euros para gastar na cultura, faria melhor se pagasse o que deve; se tem dinheiro para gastar na cultura pague as infraestruturas que ainda deve à autarquia e nomeadamente desbloqueando o projecto informático para Biblioteca Municipal que

já se encontra realizado. Posto as circunstâncias, a situação financeira é devida em grande parte às propostas e resultado dos inquéritos disponibilizados à população e aos expositores da Feira de Enchidos Queijo e Mel de que resultou uma franca maioria (+ de 75%) das pessoas. -----

----- Ainda enunciou os resultados desses inquéritos, conforme relatório feito pelos serviços em relação à redução dos dias do certame. -----

----- Após análise da proposta, a Câmara aprovou por unanimidade a redução da duração da Feira de Enchidos Queijo e Mel para quatro dias, no período compreendido entre 28 a 31 de Julho. No entanto faz-se a ressalva que o **Vereador José Januário Jerónimo** não concorda com a fundamentação do quinto parágrafo do texto da proposta apresentada, em sua opinião era desnecessário e é contraditório com o resto do texto. -----

----- **PONTO 9 – Proposta do Gabinete de Vereação sobre o assunto: “Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila de Rei e a Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal – Vila de Rei” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **Gabinete de Vereação.** -----

----- **Proposta.** -----

----- **Assunto: “Protocolo de cooperação entre o Município de Vila de Rei e a Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal – Vila de Rei.”** -----

----- Considerando a transferência de gestão da Zona de Caça e Pesca Municipal de Vila de Rei para a Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal, surge agora a necessidade de proceder a uma melhor articulação no que respeita ao funcionamento da mencionada gestão. --

----- Considerando os constrangimentos financeiros sentidos por esta autarquia resultantes do acentuado decréscimo do valor das transferências do Governo Central para o Município de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Vila de Rei, bem como o incumprimento deste mesmo governo com os protocolos celebrados

-----**(Continuação da acta nº04/2011, de 18 de Fevereiro de 2011)**-----

no que respeita a Infraestruturas já realizadas.-----

-----Considerando ainda o aumento do valor do gasóleo, que se traduz num acréscimo das despesas desta autarquia com o funcionamento da viatura ao serviço da Zona de Caça e Pesca. -- -----

-----Propõe-se a realização de novo protocolo que consta em anexo.”-----

-----Solicitou para intervir o **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** para esclarecer sobre o presente ponto:-----

-----*Referiu que o Protocolo em questão já existia, foi feita uma alteração, que está na proposta, que se resume ao financiamento do projecto relativo à gestão da zona Caça e Pesca Municipal de Vila de Rei, em que passam a comprometer-se financeiramente através do financiamento de combustível para a Viatura Camarária.-----

-----*Acedeu o **Vereador Ricardo Jorge Martins Aires** referiu que houve uma reunião entre o Município de Vila de Rei a Direcção da Associação Caça e Pesca de Vila de Rei, onde se chegou à conclusão que não era necessária a quantia monetária de que era dada pela Autarquia, nesse contexto fez-se o acordo que caso haja necessidade de fazer obras ou afins na referida associação o Município apoiará nesse sentido.-----

-----* O **Vereador José Januário Jerónimo** questiona quem sustenta os custos com o guarda, a viatura e o gasóleo?-----

-----*O Guarda Trabalha doze meses ou apenas período da caça?-----

-----*A viatura é da Câmara?-----

-----O **Vereador Ricardo Jorge Martins Aires** esclarece que quem sustenta todos os custos do guarda e gasóleo é a Câmara; o guarda trabalha 11 meses tendo um mês de férias; a viatura é património da associação, teve um subsídio da Câmara para comprar, mas a

associação também entrou com dinheiro.-----

-----Após análise da proposta, a Câmara aprovou por unanimidade o Protocolo de cooperação entre o Município de Vila de Rei e a Associação de Caça e Pesca do Centro de Portugal – Vila de Rei. No entanto o **Vereador José Januário Jerónimo** não concorda com ao segundo parágrafo proposta apresentada. -----

-----**PONTO 10 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Planeamento e Gestão Urbanística n.º 01-PGU/2011 sobre o assunto: “Alteração ao regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila de Rei” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Informação: 01-PGU/2011** -----

-----**Assunto: Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila de Rei**-----

-----O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março e demais legislação complementar, veio definir o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) nele se cometendo aos municípios competência regulamentar neste âmbito. -----

-----Face às alterações legislativas que ocorreram após a publicação do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila de Rei, publicado em Diário da República, II Série, n.º204, de 23 de Outubro de 2006 (Apêndice n.º77) através do Edital n.º444/2006, urge proceder à actualização de regras nas matérias sobre urbanização e edificação nos termos do art.º 3.º do referido RJUE.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pretende-se assim estabelecer e regular as matérias que o RJUE (com todas as alterações entretanto operadas) remete para o Regulamento Municipal de Urbanização e

-----**(Continuação da acta nº04/2011, de 18 de Fevereiro de 2011)**-----

Edificação, designadamente a concretização e a ampliação do conceito de obras de escassa relevância urbanística, a concretização do conceito de impacte relevante das operações urbanísticas, a regulamentação das condições e prazos de execução das obras de urbanização e edificação, particularmente das que ficam sujeitas ao regime de comunicação prévia. É, ainda, necessário adequar procedimentos uma vez que ao nível do controlo prévio de aprovação das operações urbanísticas, vigora agora, o regime da licença administrativa enquanto procedimento geral, estando a comunicação prévia substancialmente ampliada e a autorização administrativa circunscrita à concessão da utilização dos edifícios ou das suas fracções. Por outro lado, o RJUE estabelece um conjunto de medidas que visam a simplificação da actuação administrativa, com o recurso às novas tecnologias de informação, conduzindo a curto prazo a desmaterialização dos procedimentos. -----

-----Ante a oportunidade criada, pretende-se ainda regular determinadas matérias, previstas em legislação específica, cujas competências foram cometidas às autarquias locais, no âmbito da transferência de competências da Administração Central para a Administração Local. --- -----

-----Face ao Exposto segue em anexo a proposta relativa ao projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila de Rei, propondo-se que o mesmo seja analisado pelo Executivo Municipal e caso concordem seja aprovado de modo a ser iniciado o período de discussão pública".-----

-----Solicitou intervenção o **Vereador José Januário Jerónimo** para pedir os seguintes esclarecimentos:-----

-----*Em relação à alínea c) artigo 12º da Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila de Rei, é referente à Freguesia ou ao aglomerado Urbano. ---

-----A **Sr.ª Presidente da Câmara** solicitou a presença do **Eng.º Luís Manuel Cardiga Lopes** da Engenheiro Civil da Autarquia para prestar os devidos esclarecimentos sobre a presente informação.-----

-----O **Eng.º Luís Manuel Cardiga Lopes** iniciou a sua intervenção por cumprimentar os presentes, e passou a esclarecer as dúvidas colocadas: -----

-----*Relativamente à duvida da alínea c) do artigo 12º conjugado com o numero 2 do mesmo artigo, os “ (...) 10% da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão (...)” corresponde à Freguesia, pois os censos do INE, que são os números oficiais, só são dados por freguesias, esclareceu ainda que este artigo aplica-se a dispensa de consulta pública, sempre que exista uma operação de loteamento que não exceda os limites previstos nesse artigo, sendo assim uma medida que promove e facilita o particular no investimento de loteamentos, tornando este procedimento mais facilitador. -----

-----Após análise da informação mencionada, a Câmara aprovou por unanimidade Alteração ao regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila de Rei.-----

-----A **Sr.ª Presidente** agradeceu ao **Eng.º Luís Manuel Cardiga Lopes** os esclarecimentos prestados.-----

-----**PONTO 11 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente, Subunidade Orgânica – Infraestruturas e Equipamentos Municipais n.º 09/2011 – IEM sobre o assunto: “Construção do Jardim-de-Infância – Revisão de Preços” – para conhecimento;** -----

-----Após análise e discussão do presente assunto, a Câmara tomou conhecimento da Revisão de Preços provisória, no valor de € 3.702,67 (três mil setecentos e dois euros e sessenta e sete cêntimos) referente à Construção do Jardim-de-infância de Vila de Rei. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 12 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Solicitação de dados ao INE” – para conhecimento; -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da referida proposta. -----

-----**(Continuação da acta nº04/2011, de 18 de Fevereiro de 2011)**-----

-----PONTO 13 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Alteração à Tabela de Taxas e Licenças” – para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

-----O novo Regulamento e tabela de taxas e licenças do município de Vila de Rei, aprovado no ano 2010 em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, veio procurar harmonizar o cálculo das taxas e tarifas entre os diversos municípios que integram a CIMPIS. --

-----Após a entrada em vigor, com o decorrer do tempo os vários serviços da Câmara Municipal, depararam-se com algumas dificuldades, em aplicar determinadas normas da tabela de taxas, designadamente por existirem algumas incongruências com outros regulamentos municipais. -----

-----Com a alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila de Rei, também surgiu a necessidade de alterar o artigo 7º nº 1 da Tabela de Taxas. -----

-----Entretanto surgiu também a necessidade de criar novas taxas, derivado ao lançamento de um livro novo. -----

-----Desta forma, apresenta-se (em anexo) uma proposta de alteração à Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei. -----

-----Propõe-se assim, as seguintes alterações, para após deliberação, as propostas de alteração seguirem para discussão pública, que consta do seguinte: -----

-----**Artigo 1º**-----

-----**Prestação de serviços administrativos**-----

-----25.-----

-----p) Memórias municipais - Os forais de Vila de Rei - € 15-----

-----**Artigo 7º**-----

-----**Taxa municipal de urbanização nos loteamentos e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si**-----

-----1. Compensações de encargos de urbanização decorrentes de operações de loteamento, que não envolvam a execução de urbanização ou a cedência de área para equipamento, espaços verdes e estacionamento – o valor em numérico da compensação é determinado de acordo com a fórmula a seguir indicada: -----

$$C = \frac{K \times A \text{ (m}^2\text{)} \times V}{2}$$

-----Em que:-----

-----C = valor da compensação devida à Câmara Municipal.-----

-----K = coeficiente urbanístico variável em função da localização, consoante a zona em que se insere, que tomará os seguintes valores:-----

-----K = 0,10 Vila de Rei e outros.-----

-----A = metros quadrados da área não cedida.-----

-----V = valor do preço por m² de construção, definido pela portaria que fixa periodicamente os valores unitários por metro quadrado do preço de construção para o efeito do cálculo da renda condicionada.-----

-----**Artigo 8º**-----

-----**Taxa municipal de urbanização nas edificações não inseridas em loteamentos**---

-----1. Compensação de encargos de urbanização decorrentes da execução de infraestruturas servindo construções situadas fora dos loteamentos aprovados é calculada de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

acordo com o estipulado no artigo 67º nº 3 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila de Rei. -----

-----**Artigo 15º**-----

-----**(Continuação da acta nº04/2011, de 18 de Fevereiro de 2011)**-----

-----**Autorização de utilização ou alteração de uso**-----

-----1. Para habitação: -----

-----c) Emissão de licença – € 30,72 -----

-----**Artigo 19º**-----

-----**Mobiliário e Equipamento Urbano**-----

-----1. Quiosques, pavilhões e similares – por m2 ou fracção e por mês – € 7,68 -----

-----3. Esplanadas descobertas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-soís, com ou sem estrado – por m2 e por mês. – € 1,54 -----

-----5. Esplanadas fechadas, não integradas nos edifícios – por m2 e por ano – € 30,72 ----

-----**Artigo 21º**-----

-----10. Tubos condutas, cabo condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano: -----

-----a) Com diâmetro até 20 cm – € 0,50 -----

-----b) Com diâmetro superior a 20 cm – € 0,75 -----

-----**Artigo 32º**-----

-----**Estacionamento**-----

-----2. Colocação de placas de estacionamento privativo – por cada ano – € 143,36-----

-----**Artigo 22º**-----

-----1. Andaimos – por mês, por metro linear e por piso, na parte não protegida dos tapumes – € 1,54-----

-----**Artigo 45º**-----

-----**Concessão de Terrenos**-----

-----3. Para jazigo, por 3 m2 (por cada m2 a mais metade do valor) - € 1484,80 -----

-----a) Por cada m2 a mais - € 750 -----

-----**Artigo 66º**-----

-----**Utilização de equipamento municipal**-----

-----1. -----

-----l) Stand de exposição – por m2 e por utilização – € 6,14 -----

-----p) Autocarro por km – € 1,50-----

-----q) Carrinha de 9 lugares por km – € 0,70-----

-----**Artigo 67º**-----

-----**Tarifas de Fornecimento de Água ao Domicílio**-----

-----3.-----

-----a.-----

-----viii. Às famílias numerosas (com três ou mais filhos dependentes), a comprovar anualmente, última declaração de IRS entregue, será reduzida a taxa variável em 50 % para consumos até 30 m3, esta redução não se aplica nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro.-----

-----**CAPÍTULO XIV**-----

-----**UTILIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DESTINADOS AO PÚBLICO EM GERAL**-----

-----**Secção III**-----

-----**Artigo 78º**-----

-----**Férias Desportivas**-----

-----1. Inscrição nas férias desportivas do Município – € 50”-----

-----Solicitou intervenção o **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** propondo a alteração de dois pontos na proposta inicial do Regulamento, relativo ao Mercado Municipal na descrição



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

n.º2 e n.º3 do artigo 51º, onde se lê “barraca” deve ler-se “banca” e a outra alteração é na proposta apresentada no numero 1, do artigo 78º Secção III capítulo XIV – Utilização de Bens e Serviços destinados ao publico onde refere “1.Inscrição nas férias desportivas do Município - €

-----**(Continuação da acta nº04/2011, de 18 de Fevereiro de 2011)**-----

50” pelo facto de que existe férias desportivas de Verão e férias desportivas da Páscoa em que o período temporal é diferente, propõe então fazer-se ao invés de € 50, sugere que seja o seguinte: “€ 8 por semana ou fracção sendo o valor a cobrar pela totalidade do período compreendido pelas férias desportivas”. -----

-----Acedeu o **Vereador Ricardo Jorge Martins Aires** referiu que os €50 serviam para pagar as refeições às crianças durante as férias desportivas e algumas das actividades não na totalidade, mas ainda salienta que a Câmara paga esse valor às crianças que estão no escalão A (100%) e às crianças do escalão B (50%).-----

-----Após análise da Tabela de Taxas e Licenças, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade as devidas alterações.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – nº 5 DO ARTIGO 84º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO** -----

-----A **Presidente da Câmara** cumprimentou o **Sr. Rui Catarino**, da localidade de Vila de Rei presente na sala, e questionou qual o motivo que o traz à reunião. -----

-----O **Sr. Rui Catarino** iniciou a sua intervenção cumprimentado todos os presentes, dizendo que vem solicitar informações e alguns pedidos de esclarecimentos: -----

-----*Veio alertar que se encontram junto da obra da Requalificação Urbana de Vila de Rei uns cabos antigos que ainda não foram removidos pela empresa, visto a obra estar terminada; dando um má imagem para a Vila e por outro lado põe-se em risco algumas pessoas que possam andar pela rua nomeadamente as crianças, gostaria de deixar esse alerta para a

Câmara contactar a Telecom no intuito de remover os cabos. -----

-----*Solicita que seja tomada alguma medida referente a um caixote destinado a lâmpadas fluorescentes. Algumas lâmpadas são altamente tóxicas e não devem ser colocadas nos caixotes do lixo. Sugere que seja colocado uns caixotes destinados a lâmpadas em frente à Loja Aníbal Laranjeira e Loja Electromegas.-----

-----*Pedi informação de uma sugestão dada à algum tempo relativamente a um Jardim que vai desde a Ponte Romana até à zona da Fonte Velha, tem conhecimento que a Câmara ainda não comprou os terrenos todos mas em tempos a sua ideia foi bem acolhida com agrado pela Câmara gostaria de saber qual o ponto da situação. -----

-----*Sugere que entre o Polidesportivo e o Centro de Acolhimento existe uma zona que foi aterrada, se existe possibilidade de se plantar aí umas árvores.-----

-----*Acedeu a **Sr.ª Presidente da Câmara** para salientar que já está estabelecido um projecto para a plantação de árvores de fruto.-----

-----*Solicita informação sobre o tão badalado e afamado projecto da Fénix renascida visto que nunca mais se fez nada por esse projecto. Também salientou que seria importante a construção de barragens em sítios estratégicos para potenciar o combate aos incêndios, em sua opinião pensa que deve ser feito algo em breve visto que a floresta continua a crescer e não tarde já passou os dez anos dos incêndios e voltaremos a ter o mesmo problema se insistir adiar a questão. -----

-----*Saber se a Câmara ou a Junta de Freguesia se já existe algo feito relativamente a alguma ZIF que possa a vir a ser criada ou não.-----

-----*Questionou sobre a plantação de eucaliptos em Vila de Rei? E frisou que cada vez existe mais plantações de eucaliptos clandestino, o que não acha correcto porque tecnicamente muitas pessoas não o sabem fazer da melhor maneira o que poderá prejudicar os solos, mas por outro lado em zonas onde existem só pinheiros ou só estevas por exemplo o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

eucalipto seria um mal menor. Em Vila de Rei existe a ideia em que não se podem plantar eucaliptos pelo facto do Municipio não gostar de eucaliptos.-----

-----*Acedeu a **Sr.ª Presidente da Câmara** salientando que deveria ser feito qualquer

-----**(Continuação da acta nº04/2011, de 18 de Fevereiro de 2011)**-----

coisa para substituir a “praga” dos pinhos que andam espalhados por todos os terrenos por eucaliptos, ai sim era de acordo com a plantação de eucaliptos. -----

-----*Questionou qual a posição da Câmara e dos serviços para a criação de Bolsa das Propriedades sugestão já dada a algum tempo.-----

-----*Solicitou intervenção a **Sr.ª Presidente da Câmara** para responder à questão referindo que metade da ideia acha boa e aceitável, no sentido de a Câmara criar uma bolsa de terrenos, para quem quiser doar bocados de terrenos (ladeiras) a Câmara tinha a função de zelar por esses terrenos, em sua opinião seria uma boa ideia no sentido de ter uma floresta limpa. ---

-----Referiu ainda que a Câmara está com um projecto em funcionamento, com os reclusos de Torres Novas, que tem feito um belíssimo trabalho nas limpezas das florestas no Concelho. Concorde com a criação de Bolsa a de Propriedades neste sentido, de resto não concorda porque tem receio que iria chocar com as imobiliárias. -----

-----*Acedeu o **Sr. Rui Catarino** referindo que pensa que as imobiliárias tem pouco interesse nisso. -----

-----A **Sr.ª Presidente da Câmara** solicitou ao **Vereador Ricardo Jorge Martins Aires** que respondesse a algumas das questões colocadas pelo **Sr. Rui Catarino**.-----

-----O **Vereador Ricardo Jorge Martins Aires**, iniciou a sua intervenção começando por responder ao assunto relativo à ZIF, referiu que esteve para ser implementada na Fundada não se avançou visto os proprietários não se entenderem uns com os outros. Salientou que o Eng. Bernardino fez várias auscultações em associações no concelho. Deu conhecimento também

que as ZIF no concelho de Mação estão a ter problemas por causa do dinheiro que o governo prometeu e nunca deu nada, são prometidas certas coisas e depois no terreno não é bem assim. -- -----

-----Passou a palavra ao Vereador Paulo César Laranjeira Luís para responder às outras questões colocadas:-----

-----O **Vereador Paulo César Laranjeira Luís** iniciou a sua intervenção respondendo: -----

-----*Relativamente às lâmpadas, em tempos contactou a VALNOR informaram-me que teria de ser a Câmara a fazer a recolha e a entrega à VALNOR, deram a entender que não estavam muito interessados. Referiu que não entendeu como é que uma empresa de resíduos não tem interesse, de qualquer maneira vamos tentar arranjar caixotes para as lâmpadas em frente às lojas referenciadas.-----

-----*Assunto dos eucaliptos foi debatido na Assembleia Municipal quando foi apresentado o Regulamento de Taxas e Licenças, que a única observação foi da bancada do CDS, a qual motivou alguma descrença porque era muito elevada a taxa, salienta que com este assunto se fosse impedido fazer plantações de eucaliptos em Vila de Rei não estaria na Tabelas de taxas e licenças, o valor da taxa que até está diferenciada em números de hectares. -----

-----A **Sr.ª Presidente da Câmara** agradeceu a vinda do **Sr. Rui Catarino** pelas recomendações trazidas à reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 12.00 h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica, que a secretariei e processei em computador.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

